

P. B. R. F.
PROTOCOLO GERAL
 N.º *331/39*



ASSUNTO
 N.º

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

RIO DE JANEIRO, D. F. 193__

— SECÇÃO

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Out. dos Santos*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D. D. U. 106</i>	<i>29 3 39</i>		19
			20
			21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE
TITULOS DE TERRAS
(DECRETO-LEI 893)

Of.º nº 106

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 331-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 1, situado à rua Primeira, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o Sr. ANTONIO DOS SANTOS, julgado proprietário de seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publicado no D.O. de 13/4/39 às fls. 8479
[Assinatura]

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 20/3/1939

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 27/3/39
a) L. P. D.
H. D.
P. F. T.*

RELATORIO:

ANTONIO DOS SANTOS, dizendo-se foreiro do lote de terreno nº 1, situado á rua Primeira, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - o recibo nº 751, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento em 11 de março de 1939, dos fóros de 22^m,00 do lote de terreno nº 1 situado á rua Primeira, correspondente do exercício de 1939;
- b) - a carta de aforamento do mesmo terreno sob o nº 152, com a área de 2420^m2,00 passada a favor do requerente em 4 de setembro de 1923, registrada ás fls. 152 do livro competente da D.D.U., na mesma data, e, em 18 de setembro de 1923, ás fls. 78/78v, do respectivo livro de assentamentos de foreiros da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados são regulares, devendo o processo ser remetido a D.D.U., nos termos do disposto no artº 3º do citado Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939.

Plínio de Freitas Travasso
Relator